



EDITAL Nº 01, de 19 de janeiro de 2018

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGG), da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, torna público aos doutorandos do PPGG o presente Edital para abertura de inscrições visando a seleção de candidatos para às bolsas do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), nos termos do Edital CAPES nº 47/2018- PDSE/CAPES.

I. PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO:

- **Período: de 22 de janeiro a 02 de fevereiro de 2018.**
- **Local:** Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Geografia, localizada no piso inferior da Faculdade de Ciências Humanas, na Unidade II da UFGD (Rodovia Dourados/Itahum – KM 12 - Dourados-MS)
- **Horário: das 8h às 11h e das 13h às 16h.**
- **Informações:** pelo e-mail: ppgg@ufgd.edu.br e/ou pelo telefone (67) 3410-2270.

II. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS:

O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

- Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;
- Não possuir título de doutor(a), quando da inscrição;
- Estar regularmente matriculado(a) em curso de doutorado no Brasil com notas de 4 a 7 na avaliação quadrienal da Capes;
- Apresentar candidatura individual;
- Não acumular a bolsa de doutorado sanduíche no exterior com outras bolsas no Brasil provenientes de recursos da Capes ou de outros órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal;
- Não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- Não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a redação final e a defesa da tese;
- Ter integralizado um número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- Ter obtido aprovação no exame de qualificação;
- Possuir a proficiência linguística mínima, conforme tabela abaixo conforme tabela abaixo, que deverá ser enviado à CAPES até 60 dias antes da viagem:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA



Inglês (nível mínimo)				Francês (nível mínimo)	Alemão (nível mínimo)			Espanhol (nível mínimo)	Italiano (nível mínimo)
TOEFL IBT	TOEFL ITP	IELTS	Cambridge Exam	DALF, DELF ou TCF	Cert. do Instituto Goethe	TestDaF	OnSET - Deutsch	Cert. DELE	Teste do IIC
79	550	6,0	CAE B2	B2	B1	B1	B1	B2	B2

- Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>;

OBS: são requisitos do item 8.5.6 do Edital CAPES 47/2017 (“8.5.6 *Comprovante válido de proficiência no idioma do país de destino, de acordo com as seguintes exigências*”), além da tabela de valores de corte apresentada no item II:

a) (Para língua inglesa) TOEFL (IBT – Internet-Based Testing; ITP – Institutional Testing Program) com validade de 2 (dois) anos; International English Language Test – IELTS com validade de 2 (dois) anos, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deve ter nota mínima de 5,0; Certificado CAE da Cambridge;

b) (Para língua francesa) Test de Connaissance du Français – TCF com validade de 2 (dois) anos; DALF ou DELF, sem prazo de validade;

c) (Para língua alemã) Deve ser apresentado um dos certificados: certificado do Instituto Goethe, TestDaF ou OnSET, todos sem prazo de validade;

d) (Para língua espanhola) Deve ser apresentado Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira – DELE – emitido pelo Instituto Cervantes, sem prazo de validade;

e) (Para língua italiana) Teste Lato Sensu do Instituto Italiano de Cultura, com validade de 1 (um) ano;

f) Candidatos(as) com destino a países de língua não especificada anteriormente devem apresentar certificado de proficiência no idioma do país, emitido por instituição oficialmente reconhecida, ou uma das alternativas relacionadas acima, desde que aceita pela instituição onde se realizará o doutoramento;

g) O(A) candidato(a) que pleitear bolsa para instituições de destino em países de língua portuguesa deverão apresentar a comprovação de nível mínimo de proficiência em inglês, conforme quadro acima;



h) Será considerada como limite de validade dos testes de proficiência o último dia de inscrição do respectivo processo. No mais, o comprovante válido de proficiência no idioma do país de destino deve ser enviado à CAPES até 60 dias antes da data de viagem;

i) Os requisitos de proficiência listados acima são exigência da Capes e não dispensam o atendimento das exigências da Instituição de destino no exterior;

j) O teste de proficiência em língua inglesa poderá ser aceito para qualquer país de destino, desde que aceito pela IES de destino expresso na carta de aceite.

III. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FASE DE SELEÇÃO INTERNA DO PPGG:

1. Currículo Lattes atualizado;

2. Currículo resumido do(a) co-orientador(a) no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e a titulação mínima de doutorado;

3. Plano de estudos, em português, com, no máximo, 15 páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infra-estrutura experimental ou laboratorial específica. Deve seguir as normas da ABNT e conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:

a) título;

b) introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;

c) objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;

d) metodologia a ser empregada;

e) cronograma das atividades;

f) a contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem;

g) o potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando o caso;

h) a relevância para o desenvolvimento econômico e de bem estar social do Brasil no médio e longo prazos;

i) se o plano de estudos prevê/atende às normativas éticas nacionais e internacionais, quando relevante.

k) justificativa para a escolha da IES de destino e coorientador no exterior.

l) referências bibliográficas;

• Toda a documentação acima relacionada deverá ser entregue em 1 (uma) via impressa e em formato digital (PDF) gravada em CD devidamente identificado.

• A documentação exigida neste Edital poderá ser entregue por terceiro sem necessidade de procuração. Não serão aceitos em hipótese alguma documentos enviados por e-mail.

IV. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:



- As inscrições serão deferidas ou indeferidas até às 17 horas do dia **05 de fevereiro de 2018**.
- A inconformidade ou a ausência de documentos previstos no item III acarretará imediato indeferimento da inscrição.

V. DA SELEÇÃO:

- O processo seletivo será realizado por uma Comissão devidamente instituída pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Geografia/UGD para esta finalidade, conforme disposto no Edital 47/2017 – PDSE/CAPES.

- No processo de seleção, a Comissão levará em consideração os seguintes aspectos:

1. atendimento aos requisitos do candidato na data prevista da seleção;
2. adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital e conforme disposto pelo Edital CAPES 47/2017;
3. a sua plena qualificação, mediante aprovação no exame de qualificação, ou equivalente, com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
4. pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
5. adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas.

- O resultado do processo desta seleção será divulgado até às 17h do dia **09 de fevereiro de 2018**.

V. OUTRAS INFORMAÇÕES:

- Outras informações sobre o Programa Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE)/CAPES podem ser obtidas em <https://www.capes.gov.br/images/stories/download/editais/11-12-2017-Edital-n-47-2017-Doutorado-Sanduiche-2017-2018.pdf>

OBS: solicita-se que o(a) proponente leia também as normas do Edital CAPES 47/2017, **para compreensão de todo o processo de seleção em questão**.

- Os casos omissos serão analisados pela Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Geografia.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA



- De acordo com o cronograma fixado referente às atividades do Edital 47/2018 – PDSE/CAPES **os estágios devem ser iniciados entre Agosto e Novembro/2018.**

Prof. Dr. André Geraldo Berezuk
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em
Geografia/PPGG/FCH/UFGD